CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

ATA DA 6ª (SEXTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO PARA A III (TERCEIRA) LEGISLATURA DA II (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA DO MUNICÍPIO DE SARZEDO, REALIZADA EM 27 DE ABRIL DE 2006.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril de 2006 (dois mil e seis) às 15hs15 (quinze horas e quinze minutos), na sede do Legislativo do Município de Sarzedo cito à Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, nº 199, B. Vila Satélite – Sarzedo, realizou-se a 6ª Reunião Ordinária que contou com a presença dos 09 (nove) vereadores. Após a oração, procedeu-se à leitura de um versículo Bíblico pelo vereador Gilmar Cordeiro da Silva, e prosseguindo, a vereadora Secretária Gisele Keile de Oliveira Pacito fez a chamada nominal. Em seguida, o Exmo. Sr. Presidente Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar fez a leitura da pauta e posteriormente, a vereadora Secretária Gisele Keile de Oliveira fez a leitura da ata da 5ª Sessão Ordinária, a qual em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Leitura da carta do 1º Tenente Paulo Henrique Cardoso e do Projeto de Resolução 01/2006 que "Regulamenta o desconto em folha para os servidores e vereadores da Câmara". Desta feita, a referida solicitação em votação foi aprovada por unanimidade. Iniciando os trabalhos da ordem do dia, o Exmo. Sr. Presidente colocou a proposta de emenda a Lei Orgânica 01/2006 em II discussão e votação tendo aprovação unânime. Leitura e votação do parecer da comissão de justiça sobre o projeto de lei 05/2006, e também da emenda da comissão de justiça sobre o referido projeto, sendo lida pelo Assessor Jurídico Dr. Fabrício: Emenda 01 ao PL 05/2006 - "Art. 1º. Fica alterada a redação do art. 7º, ao Projeto de Lei 10/2006, nos seguintes termos:*"Art. 7º. A permuta autorizada nesta lei somente poderá ocorrer se a empresa Lótus Empreendimento e Participações Ltda e Construtora Modelo se comprometer, doar as benfeitorias dos canteiros de obras das áreas que receber em virtude desta lei, em benefício de instituições filantrópicas. Parágrafo único – as instituições a que se refere o caput serão escolhidas pelo Poder Executivo. Art. 2º. O atual artigo 7º do Projeto Lei 10/2006 fica renumerada para artigo 8º."* Desta feita, após a leitura da emenda, o Exmo. Sr. Presidente colocou a emenda do nobre vereador em discussão, e fez uso da palavra o vereador Wilson Ramos de Jesus proferindo que esta emenda deveria ter sido apresentada junto ao parecer, achando errado a mesma ser apresentada no momento da apresentação do parecer. Portanto, sugere que no lugar desta emenda, que fosse enviado um ofício para o Executivo tomar as providências cabíveis com relação ao cumprimento do que foi tratado pelas empresas Lótus e Modelo. Fazendo uso da palavra, o vereador José Gonçalves de Oliveira disse que infelizmente houve uma falha no envio desta emenda, ou seja, o Advogado encaminhou mas a assessora da Câmara não

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

recebeu. Entretanto, esclareceu que a proposta da emenda é que o empreendedor faça uma escritura em cartório a doação ao município para que o Executivo possa implantar o que for de mais necessidade do espaço proposto. Houve outras colocações do nobre vereador José Gonçalves de Oliveira conforme gravação na fita K7 da 6ª reunião ordinária. Também usou a palavra o vereador Júlio Cézar Gomes cumprimentou a comissão de justiça, pela primeira vez, pois convidou a todos para participarem das discussões sobre os projetos em pauta, apresentando um ótimo parecer. No mais, solicitou maiores esclarecimentos sobre a emenda em questão, pois embora o parecer ter sido bem elaborado, essa emenda é um pouco contraditória em virtude do que está sendo exigido, uma vez que a referida troca esta sendo muito vantajosa para a empresa. Retomando a palavra, o vereador José Gonçalves de Oliveira pronunciou que em momento algum achou que ele fosse crítico, e sim uma grande contribuição para melhoria dos trabalhos. Além do mais, trata-se de uma proposta de emenda sugerida por ele, mas com o apoio dos demais membros da comissão, e assistência jurídica. Fazendo uso da palavra, o Dr. Fabrico, Assessor Jurídico da Câmara, esclareceu que em reunião com a comissão de justiça, o projeto de lei 05/2006 foi novamente discutido e solicitado pela comissão a inclusão da emenda proposta, o que é possível e legal em virtude do artigo 246 do Regimento Interno. Portanto, como o parecer não foi lido, não foi assinado por todos os membros e nem foi apresentado na sessão passada devido ao pedido de vista, ficou possível ainda a inclusão da emenda; já com relação à emenda não ter sido impressa, foi uma falha dele, pois foi enviado por e-mail, mas não foi recebido pela Gleise, além do mais, tendo em vista a legalidade da apresentação de emenda verbal durante o processo de votação, é que fez a leitura da mesma para tentar suprir esta falha ocorrida, relembrando que trata-se da mesma emenda que a comissão solicitou que fosse colocada em pauta. O vereador José Gonçalves de Oliveira se desculpou com a Assessora Parlamentar, Srta. Gleise, por não ter deixado ela a par desta emenda, mas frisou que o Presidente estava ciente da mesma. Novamente com a palavra o vereador Wilson Ramos de Jesus disse que quando assinou o parecer, se a emenda estivesse junto, ele teria assinado-a também, por isso é contra a emenda em questão. A discussão se prolongou por alguns minutos conforme discussões contidas na gravação da fita K7 da 6ª Reunião Ordinária. Usando a palavra, o vereador Expedito João Bernardo argumentou que esse documento deveria ter sido incluso no projeto proposto pelo Poder Executivo. Já o vereador Afonso de Souza Anselmo disse que em conversa com os empreendedores, foi proposto alguns benefícios para o município, portanto a emenda em questão visa apenas assegurar através de documentos, o cumprimento do

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

proposto por essas empresas. Assim, a emenda apresentada ficou sendo de autoria do vereador José Gonçalves de Oliveira e não da comissão de justiça. Desta forma, o Exmo. Sr. Presidente colocou o parecer da comissão de justiça em discussão e votação tendo aprovação unânime, e também a emenda verbal do vereador José Gonçalves de Oliveira sobre o projeto de lei 05/2006 que em discussão e votação teve apenas 02 votos contrários dos vereadores Wilson Ramos de Jesus e Expedito João Bernardo e 06 fotos favoráveis. Prosseguindo, foi feita a leitura do parecer da comissão de meio ambiente sobre o projeto de lei 05/2006 que em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. solicitou que o vereador Relator da Comissão de Justiça também apresente sua opinião com relação a presente discussão. Projeto de Lei 05/2006 em I e II discussão, o vereador Júlio Cézar Gomes disse que novos projetos sobre desapropriação sejam feitos no B. Brasília, para que seja construída área de lazer e esporte, tendo em vista o grande número da população deste bairro. Assim, o projeto de lei 05/2006 em II votação e em II discussão teve aprovação unânime. Leitura do parecer da comissão de justiça sobre o projeto de lei 09/2006 que "Dá nova redação ao artigo 2º da lei 200/2002" que em discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Discussão e votação em I e II turno sobre o projeto de lei 09/2006 tendo aprovação unânime. Leitura do parecer da comissão de justiça, com 01 emenda, sobre o projeto de lei 10/2006 que "Altera a redação do artigo 9º, parágrafo 1º, alínea "a", da Lei 201/2003 e acrescenta o parágrafo 3º ao mesmo artigo", que em discussão, o vereador Wilson Ramos de Jesus argumentou que esta emenda sim foi bem feita, a qual está assinada por todos os membros da comissão, sendo esta muito bem esclarecida para todos os pares da Casa, e não uma política particular. Também usou a palavra o vereador José Gonçalves de Oliveira dizendo que não levará em consideração essa contradição que está havendo na presente discussão. Portanto, ele se sente conscientizado sobre a redação da emenda, no qual o erro já foi justificado pelo assessor jurídico, e em momento algum ele solicitou a ninguém que direcionasse a emenda para sua pessoa, e sim que a mesma foi uma proposta apresentada pelos membros da comissão. O assunto se prolongou por alguns minutos. Desta feita, o parecer em votação foi aprovado por unanimidade com a respectiva emenda. Em seguida, o Projeto de Lei 10/2006 em I e II discussão e em I e II votação teve aprovação unânime. Prosseguindo, o Exmo. Sr. Presidente disse que neste momento haverá um intervalo de aproximadamente 10 minutos para que a comissão de justiça analise o projeto de resolução 01/2006 e apresente o parecer verbal sobre o mesmo. Retomando os trabalhos às 15hs55min, o Exmo. Sr. Presidente solicitou ao vereador relator da comissão de justiça que apresentasse o parecer verbal sobre o projeto de resolução 01/2006.

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Usando a palavra, o vereador Afonso de Souza Anselmo relatou que na qualidade de relator da comissão de justiça, e tendo em vista a grande importância em apreciar o projeto de Resolução 01/2006, o qual proporcionará condições para que os servidores e vereadores do poder legislativo local possa fazer consignação através da folha de pagamento. Desta forma, esta comissão não observou nenhum caráter ilegal para se aprovar o presente projeto, estando este apto para sua aprovação. Em seguida, o parecer verbal da comissão de justiça sobre o projeto de resolução 01/2006 em única discussão e votação foi aprovado por unanimidade. Continuando, o relator da comissão de assuntos diversos e redação, vereador Afonso apresentou o parecer verbal sobre os projetos de lei 05, 09 e 10/2006 e projeto de resolução 01/2006, proferindo que como relator da comissão de assuntos diversos e redação e, em análise ao texto dos projetos em questão, esta comissão fará as devidas correções ortográficas e materiais, bem como, a incorporação das emendas aprovados, estando os mesmos aptos para aprovação final nos termos do Regimento Interno desta Casa. Assim sendo, o Exmo. Sr. Presidente colocou o referido parecer em discussão e votação tendo aprovação unânime. Em seguida, a vereadora Secretária Gisele Keile de Oliveira Pacito fez a leitura dos requerimentos 30, 31, 32 e 33/2006 que em discussão e votação tiveram aprovação unânime. Prosseguindo, o vereador Vice-Presidente Edmilson Miguel Júlio apresentou um requerimento verbal nº 35/2006, sendo: *"Requer a mesa diretora, na forma regimental que seja expedito um ofício ao Executivo solicitando que seja verificado os meios legais para concessão de cesta básica para os Conselheiros Tutelares"*. Também apresentou dois requerimentos verbais o vereador Gilmar Cordeiro da Silva, sendo: 36/2006 - *"Requer que o Poder Executivo tome providências junto à empresa Turilessa para que os ônibus coletivos 1111B e Anchieta trafeguem também pelas Ruas Dez e Quatorze do B. Jardim Santa Rosa para melhor atendimento aos moradores locais"* e 37/2006 *"Requer a construção de uma rotatória, com sinalização, entre os B. Brasília e Santo Antônio, mais precisamente entre Av. Milton Vicente Saldanha, Juscelino Dias Magalhães e Augusto de Lima. Tendo em vista a obra de pavimentação realizada pelo Poder Executivo, infelizmente existem condutores de veículos que não respeitam os limites de velocidade, resultando em sérios transtornos ao munícipes locais, portanto esta rotatória proporcionará mais segurança a estes moradores"*. Já a vereadora Gisele Keile de Oliveira Pacito aproveitou o momento e apresentou também um requerimento verbal, 38/2006, sendo: *"Requer ao Poder Executivo que seja viabilizado junto a TELEMAR a colocação de um telefone público na Rua Maria Augusta de Oliveira, próximo ao número 34, B. Santa Rosa de Lima. Tal pedido faz-se necessário em virtude das várias*

CÂMARA MUNICIPAL DE SARZEDO
"Dever de cumprir e fazer realizar"

Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

reivindicações dos moradores deste bairro." Desta feita, após apresentação dos requerimentos verbais o Exmo. Sr. Presidente colocou os mesmos em discussão e votação tendo aprovação unânime. Em seguida, ele declarou aberta a palavra franca, e fizeram uso da palavra os vereadores: Júlio Cézar Gomes, Gilmar Cordeiro da Silva, José Gonçalves de Oliveira, Afonso de Souza Anselmo, Wilson Ramos de Jesus e o Sr. Presidente, conforme discussões contidas na gravação da fita K7 da 6ª reunião ordinária. Prosseguindo, o Exmo. Sr. Presidente proferiu que conforme dispõe o artigo 30 do Regimento Interno desta Casa, a ordem do dia para a próxima reunião será a redação final sobre a proposta de emenda sobre a Lei Orgânica 01/2006 e outras matérias que forem protocoladas na Secretaria do Legislativo de acordo com o prazo legalmente estabelecido. Em seqüência, solicitou que a vereadora Secretária fizesse a chamada final dos vereadores presentes na sessão, a qual constatou a presença dos nove vereadores conforme havia no início da reunião. Assim, não havendo nada mais a se tratar, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu aos presentes, e em nome de Deus declarou encerrada a sessão plenária às 18hs25 (dezoito horas e vinte e cinco minutos) da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente, pela Secretária e demais vereadores.

SALA DAS SESSÕES, EM 27 DE ABRIL DE 2006.

LUIZ GONZAGA BARBOSA DE AGUIAR Luiz Gonzaga Barbosa de Aguiar

GISELE KEILE DE OLIVEIRA PACITO Gisele Keile de Oliveira Pacito

EDMILSON MIGUEL JÚLIO Edmilson Miguel Julio.

AFONSO DE SOUZA ANSELMO Afonso de Souza Anselmo

EXPEDITO JOÃO BERNARDO Expedito João Bernardo

GILMAR CORDEIRO DA SILVA Gilmar Cordeiro da Silva

JOSÉ GONÇALVES DE OLIVEIRA José Gonçalves de Oliveira

JÚLIO CÉZAR GOMES Júlio Cézar Gomes

WILSON RAMOS DE JESUS Wilson Ramos de Jesus

Nos termos do art. 90 e incisos, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sarzedo, declara ser supervisionado desta, _____(vereadora Secretária Gisele Keile de Oliveira Pacito).

GIH./